



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

INFORMAÇÃO AOS LICITANTES I

PREGÃO Nº 001/2016 – OEI/IBRAM

O Pregoeiro da OEI, em atendimento atendo ao disposto no subitem 2.1 do Edital do Pregão em epígrafe, torna público o questionamento de licitante acompanhado da respectiva resposta, conforme abaixo:

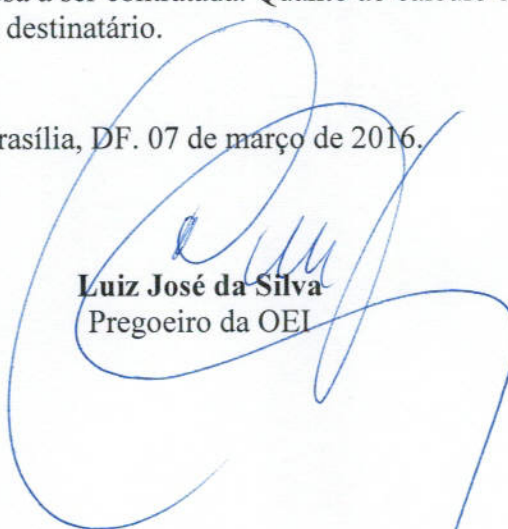
Questionamento: “No item 8 é informado que a entrega deverá ser em Brasília, logo na sequência, Anexo, há uma lista de distribuição.”

Resposta: A licitante deverá montar sua proposta com os custos de impressão e distribuição, seguindo as quantidades e destinatários constantes do Anexo ao Termo de Referência. A dúvida suscitada é facilmente elucidada pela leitura do Item 6 do Termo de Referência, que determina a entrega em até 05 dias após a impressão e lhe valoriza em 40% do valor total da proposta, bem como a Cláusula Quarta da Minuta do Contrato que reza: “**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO** - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados dos prazos previstos no Termo de Referência, Anexo “A”, do Pregão nº 001/2016-OEI/IBRAM, após entrega do objeto, bem como dos documentos comprovando as postagens dos exemplares previstos no Anexo do Termo de Referência, acima citado, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável indicado pelo Ibram.” Observa-se que naquela relação consta o mesmo endereço constante do item 8 daquele Termo, definindo suas quantidades.

Questionamento: “Qual informação deverá ser considerada para efeito de cálculo do frete?”

Resposta – O Anexo ao Termo de Referência informa os locais e quantidades de exemplares a serem distribuídos pela empresa a ser contratada. Quanto ao cálculo do frete o que se pratica no mercado é peso/endereço do destinatário.

Brasília, DF. 07 de março de 2016.


Luiz José da Silva
Pregoeiro da OEI